



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
 CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<http://www.prefeitura.devitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: VITÓRIA DE STO

Chave de Autenticação Digital  
1499-9716-519

Página  
1 / 1

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

| RECEITA   |                       | DESPESA  |                       |
|---|-----------------------|--|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                         |                       | <b>Despesas Correntes</b>                        |                       |
| Receita Tributária                                | 138.154.000,00        | Pessoal e Encargos Sociais                       | 360.593.000,00        |
| Receita de Contribuições                          | 27.342.000,00         | Juros e Encargos da Dívida                       | 6.327.000,00          |
| Receita Patrimonial                               | 23.508.000,00         | Outras Despesas Correntes                        | 253.774.000,00        |
| Transferências Correntes                          | 464.741.600,00        |  |                       |
| Outras Receitas Correntes                         | 22.293.000,00         |  |                       |
| Total das Receitas Correntes                      | 676.038.600,00        | Total de Despesas Correntes                      | 620.694.000,00        |
| Dedução   | -48.088.600,00        |  |                       |
|   | Déficit               |  | Superávit             |
|   | <b>Total</b>          |  | <b>Total</b>          |
|   | <b>627.950.000,00</b> |  | <b>627.950.000,00</b> |
| Superávit do Orçamento                            | 7.256.000,00          | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas de Capital</b>                        |                       | <b>Despesas de Capital</b>                       |                       |
| Alienação de Bens                                 | 100.000,00            | Investimentos                                    | 57.360.000,00         |
| Transferência de Capital                          | 68.949.000,00         | Amortização da Dívida                            | 860.000,00            |
| Total das Receitas de Capital                     | 68.949.000,00         | Total de Despesas de Capital                     | 58.220.000,00         |
|   | Déficit               | Reserva de Contingência                          | 17.985.000,00         |
|   | <b>Total</b>          |  | Superávit             |
|   | <b>76.205.000,00</b>  |  | <b>Total</b>          |
|   | <b>76.205.000,00</b>  |  | <b>76.205.000,00</b>  |
| Superávit do Orçamento                            |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>     |                       | <b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>    |                       |
| Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária       | 53.101.000,00         | Pessoal e Encargos Sociais                       | 46.300.000,00         |
|   |                       | Juros e Encargos da Dívida                       | 419.000,00            |
|   |                       | Outras Despesas Correntes                        | 10.000,00             |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias  | 53.101.000,00         | Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária  | 46.729.000,00         |
|   | Déficit               |  | Superávit             |
|   | <b>Total</b>          |  | <b>Total</b>          |
|   | <b>53.101.000,00</b>  |  | <b>53.101.000,00</b>  |
| Superávit do Orçamento                            | 6.372.000,00          | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>    |                       | <b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>   |                       |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias |                       | Amortização da Dívida                            | 6.372.000,00          |
|   | Déficit               | Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária | 6.372.000,00          |
|   | <b>Total</b>          |  | Superávit             |
|   | <b>6.372.000,00</b>   |  | <b>Total</b>          |
|   | <b>6.372.000,00</b>   |  | <b>6.372.000,00</b>   |
| Superávit do Orçamento                            |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Transferências Financeiras</b>                 |                       | <b>Transferências Financeiras</b>                |                       |
|   | Déficit               |  | Superávit             |
|   | <b>Total</b>          |  | <b>Total</b>          |
|   | <b>750.000.000,00</b> |  | <b>750.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>750.000.000,00</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>750.000.000,00</b> |

### Resumo

| RECEITA                                       |                       | DESPESA                                 |                       |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Receitas Correntes                            | 627.950.000,00        | Despesas Correntes                      | 620.694.000,00        |
| Receitas de Capital                           | 68.949.000,00         | Despesas de Capital                     | 58.220.000,00         |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias        | 53.101.000,00         | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias  | 46.729.000,00         |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias       |                       | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 6.372.000,00          |
| Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores |                       | Reserva de Contingência                 | 17.985.000,00         |
| Transferências Financeiras                    |                       | Transferências Financeiras              |                       |
|   | Déficit               |   | Superávit             |
|   | <b>TOTAL GERAL</b>    |   | <b>TOTAL GERAL</b>    |
|   | <b>750.000.000,00</b> |   | <b>750.000.000,00</b> |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Saúde Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Meio Ambiente de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão, VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO, VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO, Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMP1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Palácio José Bonifácio de Silva Filho

Município da Vitória de Santo Antão  
ORÇAMENTO 2025  
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN/MF nº 495, de 7 de julho de 2021 (RPPF 1ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 05/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/04/2022, pela Portaria STN nº 1.547, de 31/08/2022 (ATO REFUNDAÇÃO DE 81/09/2022), Portaria STN nº 16.668, de 7/12/2022, Portaria STN/MF nº 277, de 26/6/2023 e Portaria STN/MF nº 1.386, de 18/07/2024

| Natureza da Receita | Especificação   | Amparo Legal  |
|---------------------|---|---|
| NR                  | Especificação   | Amparo Legal  |
| 1.0.0.00.00         | Receitas Correntes  | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 3.009, de 20 de maio de 1999.   |
| 1.1.0.00.00         | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 3.009, de 20 de maio de 1999.   |
| 1.1.1.00.00         | Impostos  | Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.472, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 36.  |
| 1.1.1.2.00.00       | Impostos sobre o Patrimônio   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.1.1.2.50.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1964 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.1.1.2.50.01       | Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal                                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.50.02       | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                             | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.50.03       | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.50.04       | Imp. s/ a Prop. Pm. e Terr. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros                          | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.53.00       | Imp. s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1964 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.1.2.53.01       | Imp. s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal                                     | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.53.02       | Imp. s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros                                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.53.03       | Imp. s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa                                  | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.2.53.04       | Imp. s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros                                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.00.00       | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.1.1.3.01.00       | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal, art. 150, I; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 6.961, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 453, de 15 de dezembro de 2008. |
| 1.1.1.3.01.01       | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                                 | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.01.02       | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros                            | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.01.03       | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa                              | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.01.04       | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros             | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.1.3.03.10       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal, art. 150, I; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 6.961, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 453, de 15 de dezembro de 2008. |
| 1.1.1.3.03.11       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                            | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.12       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros                       | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.13       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa                         | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.14       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros        | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.40       | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal, art. 150, I; e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.   |
| 1.1.1.3.03.41       | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                     | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.42       | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.43       | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                  | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.3.03.44       | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.4.00.00       | Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                           | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.1.1.4.51.00       | Impostos Sobre Serviços   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.1.4.51.10       | Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.1.1.4.51.11       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                   | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.4.51.12       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                              | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.4.51.13       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.4.51.14       | Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                        | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.9.00.00       | Outros Impostos   | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021.   |
| 1.1.1.9.90.00       | Outros Impostos   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.1.9.90.01       | Outros Impostos - Principal   | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021.   |
| 1.1.1.9.90.02       | Outros Impostos - Multas e Juros  | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.9.90.03       | Outros Impostos - Dívida Ativa  | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.1.9.90.04       | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.00.00         | Taxas   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.2.1.00.00       | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.1.2.1.01.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.2.1.01.01       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                    | Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.1.2.1.01.02       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                               | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.01.03       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                 | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.01.04       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.04.00       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.1.2.1.04.01       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                     | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.04.02       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                                | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.04.03       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                  | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.04.04       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros                 | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.50.00       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.2.1.50.01       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                  | Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.1.2.1.50.02       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros                             | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.50.03       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outros - Dívida Ativa                      | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.1.50.04       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros              | Ver código de receita principal.  |
| 1.1.2.2.00.00       | Taxas pela Prestação de Serviços  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.1.2.2.01.00       | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |

|                |  |   |
|----------------|--|---|
| 1.1.2.01.0.1   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal  | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 5.209, de 4 de julho de 1966; Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.01.0.2   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.2.01.0.3   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.2.01.0.4   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.2.53.0.0   | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.2.53.0.1   | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal                     | Portaria STN/SGF nº 700, de 7 de julho de 2023  |
| 1.1.2.53.0.2   | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.2.53.0.3   | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.2.53.0.4   | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.00.0.0   | Contribuição de Melhoria   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.00.0.0   | Contribuição de Melhoria   | Portaria Conjunta STN/SGF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2023.   |
| 1.1.3.50.0.0   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.50.0.1   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal  | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.3.50.0.2   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.50.0.3   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa                                     | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.50.0.4   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.51.0.0   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.51.0.1   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal   | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.3.51.0.2   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros                                    | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.51.0.3   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.51.0.4   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.52.0.0   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.52.0.1   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Principal  | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.3.52.0.2   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros                                     | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.52.0.3   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa                                       | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.52.0.4   | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.53.0.0   | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.53.0.1   | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal  | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.3.53.0.2   | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.53.0.3   | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.53.0.4   | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.99.0.0   | Outras Contribuições de Melhoria   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.1.3.99.0.1   | Outras Contribuições de Melhoria - Principal   | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).   |
| 1.1.3.99.0.2   | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.99.0.3   | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1.1.3.99.0.4   | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.0.00.0.0   | Contribuições  | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.099, de 20 de maio de 1962.   |
| 1.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                                  | Portaria Conjunta STN/SGF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2023.   |
| 1.2.1.5.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal   | CF/88, art. 40, Lei nº 10.807, de 10 de junho de 2004, art. 45.   |
| 1.2.1.5.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.1.3 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.1.4 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.2.0 | Contribuição do Servidor Civil Inativo   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal   | CF/88, art. 40, Lei nº 10.807, de 10 de junho de 2004, art. 55.   |
| 1.2.1.5.01.2.2 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.2.3 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.2.4 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.3.0 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal   | CF/88, art. 40, Lei nº 10.807, de 10 de junho de 2004, art. 55.   |
| 1.2.1.5.01.3.2 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.3.3 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.01.3.4 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.1.5.02.0.0 | Contribuição Patrimonial - Servidor Civil  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.02.1.0 | Contribuição Patrimonial - Servidor Civil Ativo  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patrimonial - Servidor Civil Ativo - Principal  | Constituição Federal, art. 149, §3º e do art. 195 no 203. Legislação previdenciária local.  |
| 1.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patrimonial - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1.2.4.00.0.0   | Contribuição para o Centro de Serviço de Iluminação Pública  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contribuição para o Centro de Serviço de Iluminação Pública  | Portaria Conjunta STN/SGF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2023.   |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contribuição para o Centro de Serviço de Iluminação Pública  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Centro de Serviço de Iluminação Pública - Principal  | Constituição Federal, art. 149-A.   |
| 1.3.0.00.0.0   | Receita Patrimonial  | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.099, de 20 de maio de 1962.   |
| 1.3.1.00.0.0   | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.3.1.05.0.0   | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | Portaria Conjunta STN/SGF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2023.   |
| 1.3.1.05.0.0   | Alugueis, Arrendamentos, Focos, Locações, Tarifas de Ocupação  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |

|                |  |  |
|----------------|--|--|
| 1.3.1.1.01.1.0 | Aluguel e Arrendamentos  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 900, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 30 de janeiro de 2001; Lei nº 11.401, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM).  |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguel e Arrendamentos - Principal  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.1.2 | Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.1.3 | Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.1.4 | Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.2.0 | Focos, Lançamentos e Tarifas de Ocupação   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2013, art. 2º; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 900, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 30 de janeiro de 2001; Lei nº 11.401, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Focos, Lançamentos e Tarifas de Ocupação - Principal   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.2.2 | Focos, Lançamentos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.2.3 | Focos, Lançamentos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.01.2.4 | Focos, Lançamentos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros                           | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.1.1.02.0.0 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.1.1.02.0.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Art. 164, § 2º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.  |
| 1.3.1.1.09.0.0 | Outras Receitas Imobiliárias   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.1.1.09.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | Art. 164, § 2º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.  |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Reservação de Depósitos Bancários  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Reservação de Depósitos Bancários - Principal  | Art. 164, § 2º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.  |
| 1.3.2.1.04.0.0 | Reserva, das Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.1.04.0.1 | Reserva, das Rec. do Regime Próp. de Prev. Social - RPPS - Principal                               | Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 4º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.022, de 25 de novembro de 1993.   |
| 1.3.2.1.05.0.0 | Juros de Títulos de Renda  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.1.05.0.1 | Juros de Títulos de Renda - Principal  | Art. 164, § 2º da Constituição Federal e Normativas da CVM e Banco Central.  |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dívidas  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.3.2.2.01.0.0 | Dívidas  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.2.01.0.1 | Dívidas - Principal  | Lei nº 6.494, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.  |
| 1.3.2.2.01.0.2 | Dívidas - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.2.2.01.0.3 | Dívidas - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.2.2.01.0.4 | Dívidas - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.3.2.9.00.0.1 | Outros Valores Mobiliários   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.2.9.00.0.1 | Outros Valores Mobiliários - Principal   | Art. 164, § 2º da Constituição Federal e Normativas da CVM e Banco Central.  |
| 1.3.2.9.00.0.2 | Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.2.9.00.0.3 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.2.9.00.0.4 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.4.0.00.0.0 | Exploração de Recursos Naturais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.4.0.00.0.1 | Exploração de Recursos Naturais  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.3.4.0.01.0.0 | Compensação Ambiental  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.4.0.01.0.1 | Compensação Ambiental - Principal  | Portaria STN nº 10.446, de 7 de dezembro de 2022.  |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.6.1.00.0.0 | Cessão de Direitos   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.3.6.1.01.0.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.6.1.01.0.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivos e Legislativos           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.6.1.01.0.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal                                   | Portaria STN nº 10.446, de 7 de dezembro de 2022.  |
| 1.3.8.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.8.0.00.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.3.8.0.90.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.3.8.0.90.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal   | Lei nº 10.496, de 10 de janeiro de 2007.   |
| 1.3.8.0.90.0.2 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.8.0.90.0.3 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1.3.8.0.90.0.4 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.  |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária   | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1980.  |
| 1.4.1.0.00.0.0 | Receita Agropecuária   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.4.1.1.00.0.0 | Receita Agropecuária   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.4.1.1.01.0.0 | Receita Agropecuária   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.4.1.1.01.0.1 | Receita Agropecuária - Principal   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.4.1.1.01.0.2 | Receita Agropecuária - Multas e Juros  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.4.1.1.01.0.3 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.4.1.1.01.0.4 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial   | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1980.  |
| 1.5.1.0.00.0.0 | Receita Industrial   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.1.1.00.0.0 | Receita Industrial   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.5.1.1.01.0.0 | Receita Industrial   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.1.1.01.0.2 | Receita Industrial - Multas e Juros  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.1.1.01.0.3 | Receita Industrial - Dívida Ativa  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.5.1.1.01.0.4 | Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços  | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1980.  |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 1.6.1.1.01.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.   |
| 1.6.1.1.01.0.2 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros                                      | Vide código de receita principal.  |
| 1.6.1.1.01.0.3 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1.6.1.1.01.0.4 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal.  |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.   |

|               |  |   |
|---------------|--|---|
| 1.6.1.1.01.01 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                             | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.1.1.01.02 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.1.1.01.03 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.1.1.01.04 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.1.1.01.00 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.1.1.01.01 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                        | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.1.1.01.02 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.1.1.01.03 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.1.1.01.04 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros    | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.2.0.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.2.1.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e Transporte                            | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.6.2.1.00.01 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.2.1.01.01 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                     | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.  |
| 1.6.2.1.01.02 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.2.1.01.03 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.2.1.01.04 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1.6.3.0.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde  | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.6.3.1.50.00 | Serviços Hospitalares  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.50.01 | Serviços Hospitalares - Principal  | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.3.1.51.00 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.51.01 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal                        | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.3.1.52.00 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.52.01 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                                    | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.3.1.53.00 | Serviços Ambulatoriais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.53.01 | Serviços Ambulatoriais - Principal   | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.3.1.99.00 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.3.1.99.01 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal                                   | Legislação Específica Municipal   |
| 1.6.9.0.00.00 | Outros Serviços  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.9.0.00.01 | Outros Serviços  | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.6.9.9.99.00 | Outros Serviços  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.6.9.9.99.01 | Outros Serviços - Principal  | Legislação Específica Municipal   |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes   | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.009, de 20 de maio de 1962.                                 |
| 1.7.1.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.00.00 | Transferências decorrentes de Participação na Receita da União                       | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.7.1.1.51.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.51.01 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.51.11 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal  | Art. 159 da CF  |
| 1.7.1.1.51.12 | Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                  | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07   |
| 1.7.1.1.51.20 | Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.51.21 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro                              | Art. 159 da CF, alínea "M".   |
| 1.7.1.1.51.22 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho                                 | Art. 159 da CF, alínea "C".   |
| 1.7.1.1.51.23 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro                              | Art. 159 da CF, alínea "Y".   |
| 1.7.1.1.52.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.52.01 | Cota-Parte do ITR - Principal  | Art. 159 da CF  |
| 1.7.1.1.52.02 | Dedução Cota-Parte do ITR - Principal  | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07   |
| 1.7.1.1.56.00 | Requis da União para Ferros, Locuflexão e Tarifas de Ocupação                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.1.56.01 | Requis da União para Ferros, Locuflexão e Tarifas de Ocupação - Principal            | Portaria STN/MS nº 700, de 07 de julho de 2021  |
| 1.7.1.2.00.00 | Transf. da Comp. Fis. pela Exploração de Recursos Naturais                           | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.7.1.2.50.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.50.01 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal                | Art. 20, §1º da CF  |
| 1.7.1.2.51.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.51.01 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal         | Art. 20, §1º da CF  |
| 1.7.1.2.52.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.52.01 | Cota-Parte Resultante pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/99                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.52.02 | Cota-Parte Resultante pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/99 - Principal        | Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/99.   |
| 1.7.1.2.52.03 | Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.52.04 | Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal                           | Lei nº 9.470/97   |
| 1.7.1.2.53.00 | Cota-Parte do Bônus de Acumulação de Contrato de Partilha de Produção                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.53.01 | Cota-Parte do Bônus de Acumulação de Contrato de Partilha de Produção - Principal    | Portaria STN nº 1.846, de 14 de junho de 2022   |
| 1.7.1.2.90.00 | Outras Trans. Decor. Cp Finan. Exp. Rec. Nat.  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.2.90.01 | Outras Trans. Decor. Cp Finan. Exp. Rec. Nat. - Principal                            | Legislação Específica Federal   |
| 1.7.1.3.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                           | Portaria Conjunta STN/SOF/MS nº 26, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 1.7.1.3.50.00 | Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Púb. de Saúde         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.10 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.11 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                      | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.20 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.21 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                 | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.30 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.31 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                   | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.40 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.41 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal              | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.50 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.51 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                         | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.90 | Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.50.91 | Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo                               | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nª Conjunta nº 11, de 2010 / CC08F-SUCOM/FNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.00 | Transf. de Recur. do SUS - Repasses ao Bloco de Est. da Rede de Serv. Púb. de Saúde  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.7.1.3.51.01 | Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |

|                |   |   |
|----------------|---|---|
| 17.1.3.5.1.1.1 | Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal                  | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.3.5.1.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.3.5.1.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                  | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.3.5.1.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.3.5.1.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                    | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.3.5.1.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.3.5.1.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal               | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.3.5.1.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.3.5.1.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                          | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.3.5.1.9.0 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.3.5.1.9.1 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal          | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e M. Conjunta nº 11, de 2010 / CCORF-SUCOM/985-MS, art. 3º da Portaria MS nº 020/2020. |
| 17.1.4.00.0.0  | Transf. de Rec. do Fundo Nat. da Educação - FNDCE                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.1.4.50.0.0  | Transferências do Salário-Educação  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.50.0.1  | Transferências do Salário-Educação - Principal  | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.51.0.0  | Transferências Diretas do FNDCE Referentes ao PDEE                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.51.0.1  | Transferências Diretas do FNDCE Referentes ao PDEE - Principal                        | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.52.0.0  | Transferências Referentes ao PNAE   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.52.0.1  | Transferências Referentes ao PNAE - Principal   | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.53.0.0  | Transferências Referentes ao PNAE   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.53.0.1  | Transferências Referentes ao PNAE - Principal   | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.54.0.0  | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.54.1.0  | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.54.1.1  | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal                     | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.54.2.0  | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.54.2.1  | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal                      | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.55.0.0  | Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.55.0.1  | Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal  | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.56.0.0  | Prog de Apoio-Set de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.56.0.1  | Prog de Apoio-Set de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal     | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.4.90.0.0  | Outras Transf. Diretas do FNDCE   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.4.90.0.1  | Outras Transf. Diretas do FNDCE - Principal   | Legislação Específica Federal   |
| 17.1.5.00.0.0  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB                       | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.1.5.50.0.0  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.5.50.0.1  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal    | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 100/2020.   |
| 17.1.5.51.0.0  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAM                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.5.51.0.1  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAM - Principal    | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 100/2020.   |
| 17.1.5.52.0.0  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.5.52.0.1  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal    | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 100/2020.   |
| 17.1.6.00.0.0  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.1.6.50.0.0  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.6.50.0.1  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | Art. 195 da CF  |
| 17.1.7.00.0.0  | Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades                          | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.1.7.50.0.0  | Transferências de Contribuintes da União para o Sistema Único de Saúde - SUS          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.7.50.0.1  | Transf. de Contribuintes da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal     | Art. 195 da CF  |
| 17.1.7.51.0.0  | Transf. de Contribuintes da União Destinadas a Programas de Educação                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.7.51.0.1  | Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal           | Art. 195 da CF  |
| 17.1.7.52.0.0  | Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Assistência Social             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.7.52.0.1  | Transf. de Contrib. da União Destinadas a Prog. de Assistência Social - Principal     | Art. 195 da CF  |
| 17.1.7.99.0.0  | Outras Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.7.99.0.1  | Outras Transferências de Contribuintes da União e de suas Entidades - Principal       | Art. 195 da CF  |
| 17.1.8.00.0.0  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                        | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.1.8.50.0.0  | Transf. Decor. de Decisão Judicial (Previdência) Relativas ao FUNDEF                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.8.50.0.1  | Transf. Decor. de Decisão Judicial (Previdência) Relativas ao FUNDEF - Principal      | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022   |
| 17.1.8.57.0.0  | Transferência Especial da União   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.8.57.0.1  | Transferência Especial da União - Principal   | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022   |
| 17.1.8.90.0.0  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.8.90.0.1  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal      | § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.                           |
| 17.1.8.99.0.0  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.1.8.99.0.1  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal            | Legislação Específica Federal   |
| 17.2.00.0.0.0  | Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.1.00.0.0  | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.2.1.50.0.0  | Cota-Parte do ICMS  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.1.50.0.1  | Cota-Parte do ICMS - Principal  | Art. 150, inciso IV da CF   |
| 17.2.1.50.0.2  | Dedicação Cota-Parte do ICMS  | Lei nº 11.494/2007  |
| 17.2.1.51.0.0  | Cota-Parte do IPVA  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.1.51.0.1  | Cota-Parte do IPVA - Principal  | Art. 150, inciso III da CF  |
| 17.2.1.51.0.2  | Dedicação Cota-Parte do IPVA  | Lei nº 11.494/2007  |
| 17.2.1.52.0.0  | Cota-Parte do IPTU - Municípios   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.1.52.0.1  | Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal   | Art. 159, II da CF  |
| 17.2.1.52.0.2  | Dedicação Cota-Parte do IPTU  | Lei nº 11.494/2007  |
| 17.2.1.53.0.0  | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.1.53.0.1  | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                   | Art. 159, III da CF   |
| 17.2.2.00.0.0  | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais      | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.2.2.50.0.0  | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.2.50.0.1  | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal                           | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022   |

|             |  |   |
|-------------|--|---|
| 17.2.3.00.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.2.3.50.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.3.50.1 | Transf. Rec. Est. p/77g Saúde-Rep. Fundo a Fundo - Principal                 | Legislação Específica   |
| 17.2.4.00.0 | Transf. de Cont. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.               | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.2.4.50.0 | Transferências de Crédito dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.4.50.1 | Transf. de Cont. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116   |
| 17.2.4.51.0 | Transf. Cont. dos Estados Destinadas a Programas de Educação                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.4.51.1 | Transf. Cont. dos Estados p/Educação - Principal                             | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116   |
| 17.2.4.90.0 | Outras Transferências de Crédito dos Estados                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.4.90.1 | Outras Transferências de Crédito dos Estados - Principal                     | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116   |
| 17.2.9.00.0 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                         | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.2.9.51.0 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.9.51.1 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal        | Legislação Específica   |
| 17.2.9.90.0 | Outras Transf. dos Estados e DF  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.2.9.90.1 | Outras Transf. dos Estados e DF - Principal                                  | Legislação Específica   |
| 17.3.0.00.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.3.0.00.0 | Outras Transferências dos Municípios   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.3.0.50.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.3.0.50.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal               | Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.   |
| 17.4.0.00.0 | Transferências de Instituições Privadas                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.4.1.00.0 | Transferências de Instituições Privadas                                      | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.4.1.90.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.4.1.90.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                   | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116   |
| 17.5.0.00.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.5.1.00.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.5.1.50.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.5.1.50.1 | Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal                             | Lei nº 11.094/2007, alterada pela Lei nº 14.133/2020, EC nº 106/2020.   |
| 17.9.0.00.0 | Demais Transferências Correntes  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.9.1.00.0 | Transferências de Pessoas Físicas  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 17.9.1.01.0 | Transferências de Pessoas Físicas  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 17.9.1.01.1 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.0.0.00.0 | Outras Receitas Correntes  | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1967.   |
| 19.1.0.00.0 | Multas Administrativas, Contratos e Judiciais                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.00.0 | Multas Administrativas, Contratos e Judiciais                                | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 19.1.1.01.0 | Multas Previstas em Legislação Específica                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.01.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                        | Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.030 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituído normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276 de 1º de dezembro de 1975, Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V, Decreto-Lei nº 2.056 de 19 de agosto de 1983, Lei nº 8.934 de 30 de novembro de 1994, e Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975, Decreto-Lei nº 227, de 20 de fevereiro de 1967 [Art. 22, inciso V, art. 25, inciso III, art. 31, inciso I, art. 31, inciso II, Decreto-Lei nº 62.994, de 2 de julho de 1966 [Art. 54, inciso I, inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV, art. 56, art. 66], Lei nº 7.205, de 1989, Decreto nº 69.085, de 31 de dezembro de 1971, Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (CI-7), Lei nº 7.990, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11, Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 8.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1960; e Lei nº 8.096, de 19 de setembro de 1995, Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1991, Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1980; Lei nº 9.014, de 5 de março de 1998; e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; Lei nº 10.209, de 24 de março de 2003, e suas alterações; e Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 2000; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 6.305, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 9.456, de 3 de junho de 1996; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V, Lei nº 9.543, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.631, de 3 de junho de 1998; Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, Lei nº 9.702, de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 9.966, de 20 de abril de 2000. |
| 19.1.1.04.0 | Multas Previstas na Legislação, s/ Def. dos Direitos Difusos                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.04.1 | Multas Previstas na Legislação, s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal     | Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 15 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.  |
| 19.1.1.06.0 | Multas por Danos Ambientais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.06.1 | Multas Judiciais por Danos Ambientais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.06.2 | Multas por Danos Ambientais - Principal                                      | Lei nº 6.930, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.695, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2000, art. 13.   |
| 19.1.1.09.0 | Multas e Juros Previstos em Contratos  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.09.1 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                            | Legislação Específica   |
| 19.1.1.14.0 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.1.1.14.1 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal          | Legislação Específica   |
| 19.2.0.00.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.2.1.00.0 | Indenizações   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 19.2.1.01.0 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.2.1.01.1 | Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                    | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.  |
| 19.2.1.90.0 | Outras Indenizações  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.2.1.90.1 | Outras Indenizações - Principal  | Art. 13, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.   |
| 19.2.2.00.0 | Restituições   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 19.2.2.90.0 | Outras Restituições  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.2.2.90.1 | Outras Restituições - Principal  | Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993, Arts. 154, 195, 197, 244 e 245 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, Decreto nº 3.964, de 30 de outubro de 2003, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrência de auditorias.   |
| 19.9.0.00.0 | Demais Receitas Correntes  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.9.0.00.0 | Outras Receitas Correntes  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 19.9.0.01.0 | Compos. Finan. entre Reg. Geral e Regim. Próprio Previd.                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 19.9.0.01.1 | Compos. Finan. entre Reg. Geral e Regim. Próprio Previd. - Principal         | Art. 40, da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 9.702, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999.   |

|                |   |   |
|----------------|---|---|
| 1.9.9.9.12.0.0 | Fin. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ónus de Sac.                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.9.9.9.12.1.0 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.9.9.9.12.1.1 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                                | Decreto-Lei nº 1.625/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/2008  |
| 1.9.9.9.91.0.0 | Outras Receitas   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.9.9.9.91.2.0 | Outras Receitas não Arrecadas e não previstas pela RFE - Primárias                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.9.9.9.91.2.1 | Outras Receitas - Primárias - Principal   | Art. 11, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.91.2.2 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros  | Vale código de receita principal.   |
| 1.9.9.9.91.2.3 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa  | Vale código de receita principal.   |
| 1.9.9.9.91.2.4 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                               | Vale código de receita principal.   |
| 1.9.9.9.91.3.0 | Outras Receitas não Arrecadas e não previstas Pela RFE - Financeiras                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 1.9.9.9.91.3.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal   | Art. 11, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.91.3.2 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros  | Vale código de receita principal.   |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital   | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.059, de 20 de maio de 1962.   |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.1.1.2.01.0.0 | Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno - Principal                            | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000   |
| 2.1.1.2.50.0.0 | Ops. de Crédito Internas para Programas de Educação                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.2.50.0.1 | Ops. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal                           | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000  |
| 2.1.1.2.51.0.0 | Ops. de Crédito Internas para Programas de Saúde  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.2.51.0.1 | Ops. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal                              | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000  |
| 2.1.1.2.54.0.0 | Ops. de Crd. Internas p/ Pro. de Model. da Adm. Pública                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.2.54.0.1 | Ops. de Crd. Internas p/ Pro. de Model. da Adm. Pública - Principal                       | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000  |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.1.1.9.00.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.1.1.9.01.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000   |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.1.1.00.0.0 | Alienação de Títulos Mobiliários  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.2.1.1.01.0.0 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.1.1.01.0.1 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.   |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semovíveis   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.2.1.3.01.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semovíveis   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal   | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.   |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.2.1.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis em Geral  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.2.2.1.01.0.0 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal  | Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 9.025, de 12 de abril de 1990.   |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências de União e de suas Entidades   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.00.0.0 | Transferências de União   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.4.1.1.50.0.0 | Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                           | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                      | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                        | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                   | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                              | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.50.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal                           | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.51.0.0 | Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.51.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                           | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                      | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.1.51.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.1.51.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal                           | Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Rf Conjunta nº 11, de 2010 / CCOF-SIDCON/FNS-ME; art. 3º da Portaria MS nº 820/2020.                         |
| 2.4.1.2.00.0.0 | Transferências de Recursos do FNEE  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.4.1.2.50.0.0 | Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.2.50.1.0 | Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Cambio da Escola                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.2.50.1.1 | Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ. Básica - Com do Evento - Principal                   | Legislação Específica   |
| 2.4.1.2.50.2.0 | Prog. Rec. de Invest. e Equip. a Rede Esc. Púb. Educ. Infantil - Prodiáfio                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.2.50.2.1 | Prog. Rec. de Invest. e Equip. a Rede Esc. Púb. - Prodiáfio - Principal                   | Legislação Específica   |
| 2.4.1.2.50.9.0 | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal                            | Legislação Específica   |
| 2.4.1.4.00.0.0 | Transferências de Contribuições de União e de suas Entidades                              | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.   |
| 2.4.1.4.50.0.0 | Transf. de Contribuição de União Para O Sistema Único De Saúde - Sus                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf. de Contrib. da União p/ o SUS - Principal   | Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.1.4.51.0.0 | Transf. de Contrib. da União Destinadas a Programas de Educação                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf. de Contrib. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal                         | Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.1.4.52.0.0 | Transf. de Contrib. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.  |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf. de Contrib. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal                      | Lei nº 8.666/93   |



|                |  |  |
|----------------|--|--|
| 2.4.1.4.54.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-est. em Transporte                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-est. - Principal                                  |  |
| 2.4.1.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal  |  |
| 2.4.1.9.00.0.0 | Outras Transferências da União e de suas Entidades   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 2.4.1.9.51.0.0 | Transferência Especial da União  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria nº 1.120, de 4 de novembro de 2021                     |
| 2.4.1.9.51.0.1 | Transferência Especial da União - Principal  |  |
| 2.4.1.9.99.0.0 | Outras Transferências da União   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.1.9.99.0.1 | Outras Transferências da União - Principal   |  |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                    |  |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 2.4.2.2.50.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal  |  |
| 2.4.2.2.51.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal                                  |  |
| 2.4.2.2.52.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Saneamento Básico  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Saneamento Básico - Principal                            |  |
| 2.4.2.2.54.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-est. em Transporte                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra. em Trans. - Principal                             |  |
| 2.4.2.2.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios dos Estados   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal   |  |
| 2.4.2.9.00.0.0 | Outras Transferências de Recursos dos Estados  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.  |
| 2.4.2.9.51.0.0 | Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.9.51.0.1 | Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu. - Principal  |  |
| 2.4.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal  |  |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.4.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                                     |  |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Demais Receitas de Capital   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 2.9.0.9.99.0.0 | Outras Receitas de Capital - Principal   |  |
| 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes - Intra-Ocasionais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Receitas de Contribuições - Intra-Ocasionais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais - Intra-Ocasionais   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 7.2.1.3.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Ocasionais |  |
| 7.2.1.3.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.2.1.3.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica   |
| 7.2.1.3.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros  |  |
| 7.2.1.3.02.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Ocasionais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.2.1.3.02.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica   |
| 7.2.1.3.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal   |  |
| 7.2.1.3.02.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                      |  |
| 7.2.1.3.51.0.0 | Contribuição Patronal - Parcelamentos  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.2.1.3.51.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica   |
| 7.2.1.3.51.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal                           |  |
| 7.2.1.3.51.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros                      |  |
| 7.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes - Intraocasionais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes - Intraocasionais  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.9.9.0.00.0.0 | Apostes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS - Intraocasionais                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.9.9.0.01.0.0 | Apostes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS - Intraocasionais                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93   |
| 7.9.9.0.01.0.1 | Apostes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS - Principal                           | Legislação Específica  |



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Município da Vitória de Santo Antão  
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO               | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA                      | REALIZADA EM 2023     | ORÇADA EM 2024        | ORÇADA EM 2025        |
|----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1.0.0.0.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | 482.345.392,03        | 576.380.000,00        | 627.950.000,00        |
| 1.1.0.0.00.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 84.005.463,35         | 99.070.000,00         | 138.154.000,00        |
| 1.2.0.0.00.00        | Contribuições                                 | 23.275.380,10         | 23.820.000,00         | 27.342.000,00         |
| 1.3.0.0.00.00        | Receita Patrimonial                           | 20.781.123,31         | 25.314.000,00         | 23.508.000,00         |
|                      | Aplicações financeiras                        | 20.781.123,31         | 25.314.000,00         | 23.508.000,00         |
|                      | Outras Receitas Patrimoniais                  | -                     | -                     | -                     |
| 1.4.0.0.00.00        | Receita Agropecuária                          | -                     | -                     | -                     |
| 1.5.0.0.00.00        | Receita Industrial                            | -                     | -                     | -                     |
| 1.6.0.0.00.00        | Receita de Serviços                           | -                     | -                     | -                     |
| 1.7.0.0.00.00        | Transferências Correntes                      | 349.372.605,93        | 423.925.000,00        | 416.653.000,00        |
|                      | Cota-Parte do FPM                             | 81.243.820,89         | 88.311.000,00         | 92.666.200,00         |
|                      | Transf. de Recursos do SUS - FMS              | 48.015.882,96         | 51.374.000,00         | 69.120.000,00         |
|                      | Outras Transferências Correntes               | 220.112.902,08        | 284.240.000,00        | 254.866.800,00        |
| 1.9.0.0.00.00        | Outras Receitas Correntes                     | 4.910.819,34          | 4.251.000,00          | 22.293.000,00         |
| <b>2.0.0.0.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | 27.748.710,00         | 98.053.000,00         | 68.949.000,00         |
| 2.1.0.0.00.00        | Operações de Crédito                          | 24.000.000,00         | 30.000.000,00         | -                     |
| 2.2.0.0.00.00        | Alienação de Bens                             | 272.500,00            | 100.000,00            | 100.000,00            |
| 2.3.0.0.00.00        | Amortização de Empréstimos                    | -                     | -                     | -                     |
| 2.4.0.0.00.00        | Transferências de Capital                     | 3.476.210,00          | 67.953.000,00         | 68.849.000,00         |
| 2.9.0.0.00.00        | Outras Receitas de Capital                    | -                     | -                     | -                     |
|                      | <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>  | 27.447.085,11         | 23.994.000,00         | 53.101.000,00         |
|                      | <b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | -                     | -                     | -                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |   | <b>537.541.187,14</b> | <b>698.427.000,00</b> | <b>750.000.000,00</b> |

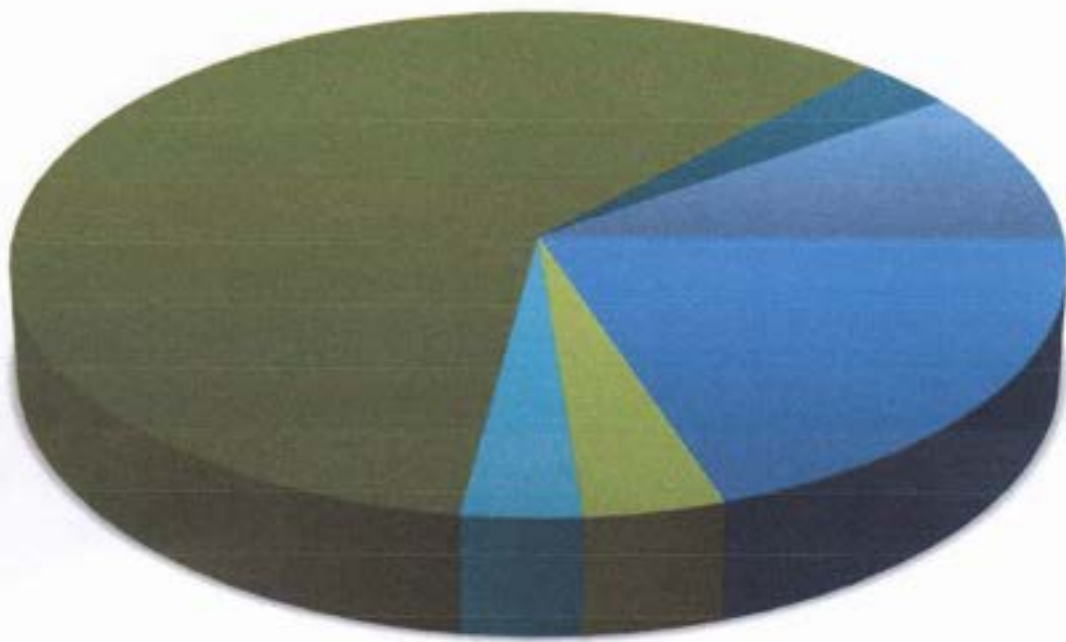


**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**

Estado de Pernambuco

### Representação Gráfica das Receitas por Origem



■ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

■ RECEITA PATRIMONIAL

■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

■ CONTRIBUIÇÕES

■ RECEITA DE SERVIÇOS

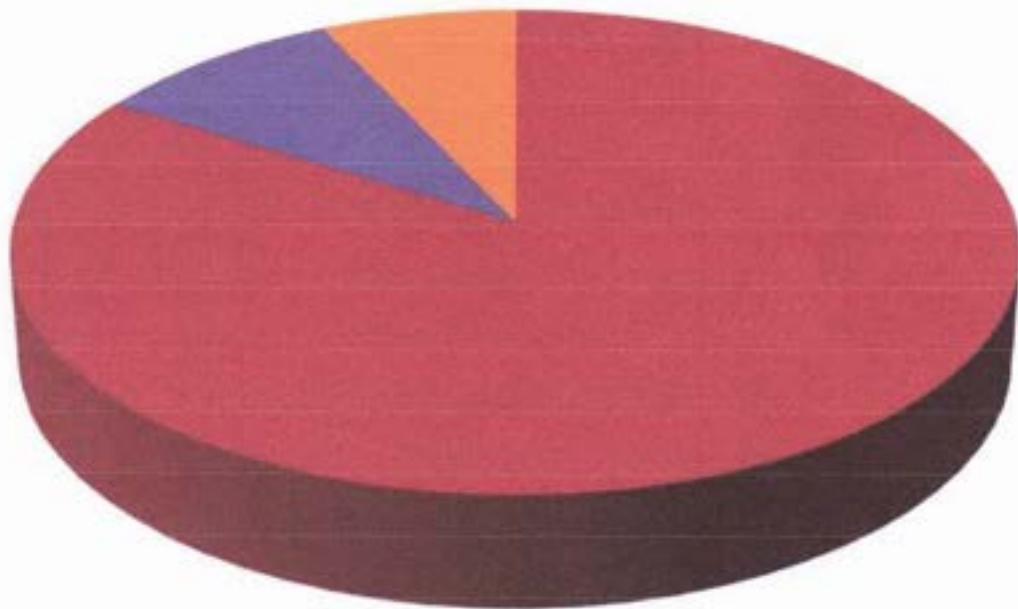
■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**  
Estado de Pernambuco

## Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

■ TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL

■ TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Município da Vitória de Santo Antão

Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2025

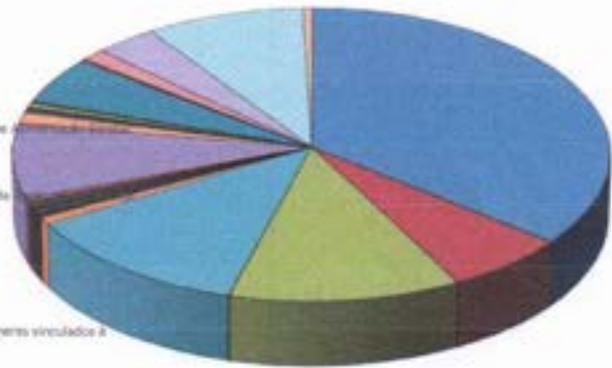
(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 06/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MF nº 608, de 06/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº

| Código       | Descrição  | Valor                 | Percentual     |
|--------------|--|-----------------------|----------------|
| 15000000     | Recursos não Vinculados de Impostos  | 268.639.369,20        | 35,82%         |
| 15001001     | Recursos não Vinculados de Impostos - IPI  | 48.004.032,10         | 6,40%          |
| 15001002     | Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS   | 89.911.370,00         | 11,99%         |
| 15400000     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Outras Despesas   | 100.000,00            | 0,01%          |
| 15401070     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício       | 91.134.000,00         | 12,15%         |
| 15410000     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Outras Despesas  | 5.905.000,00          | 0,79%          |
| 15411070     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício              | 2.500.000,00          | 0,33%          |
| 15420000     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas  | 669.000,00            | 0,09%          |
| 15421070     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício              | 2.700.000,00          | 0,36%          |
| 15430000     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  | 1.502.000,00          | 0,20%          |
| 15500000     | Transferência do Salário Educação  | 3.426.000,00          | 0,46%          |
| 15520000     | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 1.792.000,00          | 0,24%          |
| 15530000     | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 369.000,00            | 0,05%          |
| 15600000     | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 2.873.000,00          | 0,38%          |
| 15710000     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  | 4.000,00              | 0,00%          |
| 16000000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 62.978.000,00         | 8,40%          |
| 16010000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 100.000,00            | 0,01%          |
| 16040000     | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 8.944.000,00          | 1,19%          |
| 16050000     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                   | 2.843.000,00          | 0,38%          |
| 16210000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 1.411.000,00          | 0,19%          |
| 16600000     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 4.401.000,00          | 0,59%          |
| 16610000     | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 1.052.000,00          | 0,14%          |
| 17000000     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 39.492.228,70         | 5,27%          |
| 17010000     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  | 1.050.000,00          | 0,14%          |
| 17190000     | Transferências da Política Nacional Alder Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  | 790.000,00            | 0,11%          |
| 17530000     | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 9.999.000,00          | 1,33%          |
| 17550000     | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  | 100.000,00            | 0,01%          |
| 18001111     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo  | 26.443.967,20         | 3,53%          |
| 18012111     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo   | 67.167.286,20         | 8,96%          |
| 18020000     | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  | 3.679.746,60          | 0,49%          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>750.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

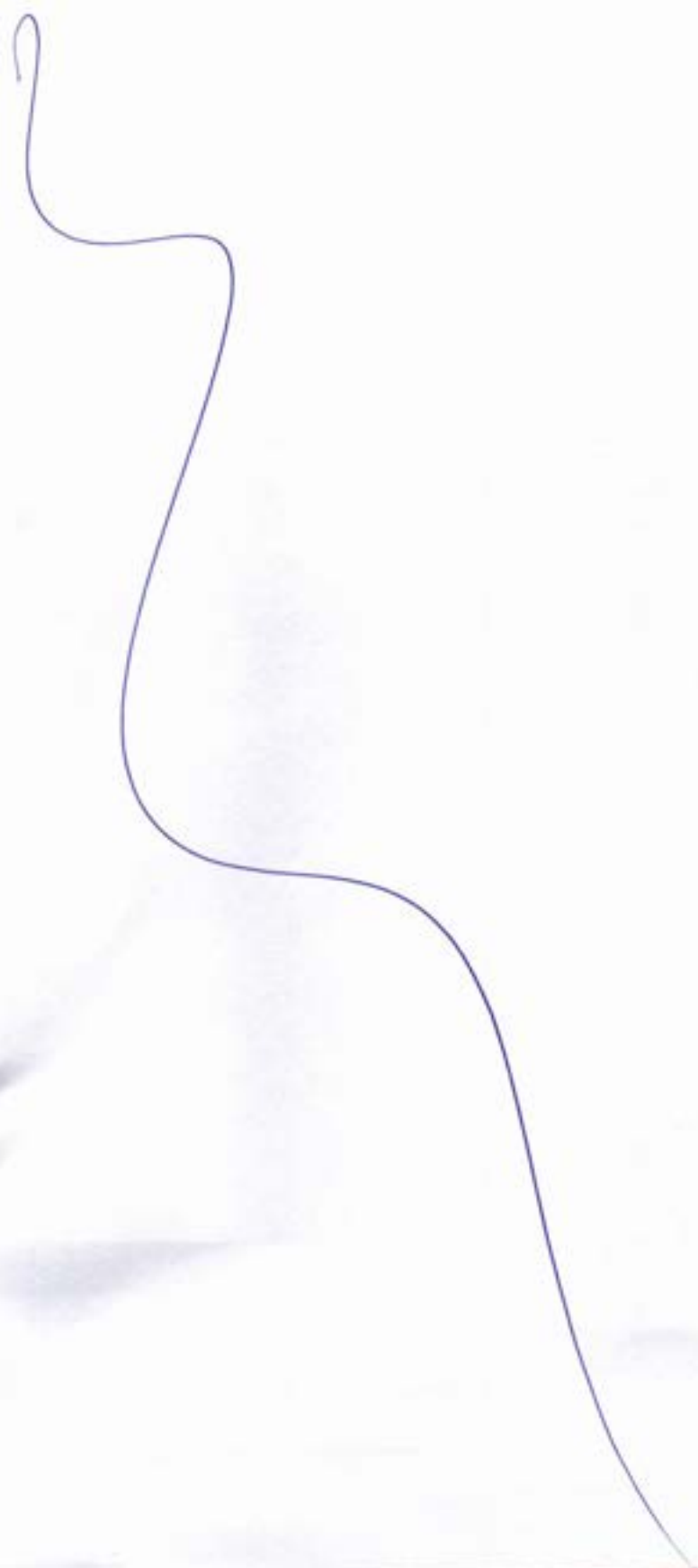


## Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- Recursos não vinculados de impostos
- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
- Recursos não Vinculados de Impostos - ADPS
- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Outras Despesas
- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Outras Despesas
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Outras Despesas
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VUAR
- Transferência do Salário-Educação
- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de (PNAE)
- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Escolar (PNAE)
- Outras Transferências de Recursos do FNDE
- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao veramento das agências comunitárias de saúde e dos agentes de combate às endemias
- Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos prós salariais para profissionais da enfermagem
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de União
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- Transferências da Política Nacional Aldeir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.398/2022
- Recursos de Contribuição para a Gestão do Serviço de Iluminação Pública - CDSIP
- Recursos de Aterragem de Bens/Móveis - Administração Direta



- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reservação (Ramo Financeiro) - Poder Executivo
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**  
Estado de Pernambuco

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

| CÓDIGO             | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA                      | REALIZADA EM 2023     | ORÇADA EM 2024        | ORÇADA EM 2025        |
|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>3.0.00.00</b>   | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>482.147.205,09</b> | <b>513.538.000,00</b> | <b>620.694.000,00</b> |
| 3.1.00.00          | Pessoal e Encargos Sociais                    | 284.122.605,41        | 348.407.000,00        | 360.593.000,00        |
| 3.2.00.00          | Juros e Encargos da Dívida                    | 2.467.106,11          | 2.500.000,00          | 6.327.000,00          |
| 3.3.00.00          | Outras Despesas Correntes                     | 195.557.493,57        | 162.631.000,00        | 253.774.000,00        |
| <b>4.0.00.00</b>   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>46.467.516,16</b>  | <b>128.956.000,00</b> | <b>58.220.000,00</b>  |
| 4.4.00.00          | Investimentos                                 | 46.059.516,16         | 128.326.000,00        | 57.360.000,00         |
| 4.5.00.00          | Inversões Financeiras                         | -                     | -                     | -                     |
| 4.6.00.00          | Amortização da Dívida                         | 408.000,00            | 630.000,00            | 860.000,00            |
| <b>9.9.99.99</b>   | <b>RESERVAS</b>                               | <b>-</b>              | <b>31.939.000,00</b>  | <b>17.985.000,00</b>  |
|                    | <b>DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>  | <b>26.381.586,22</b>  | <b>23.994.000,00</b>  | <b>46.729.000,00</b>  |
|                    | <b>DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>1.490.962,43</b>   | <b>-</b>              | <b>6.372.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>556.487.269,90</b> | <b>698.427.000,00</b> | <b>750.000.000,00</b> |





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**

Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**

Estado de Pernambuco

### Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função





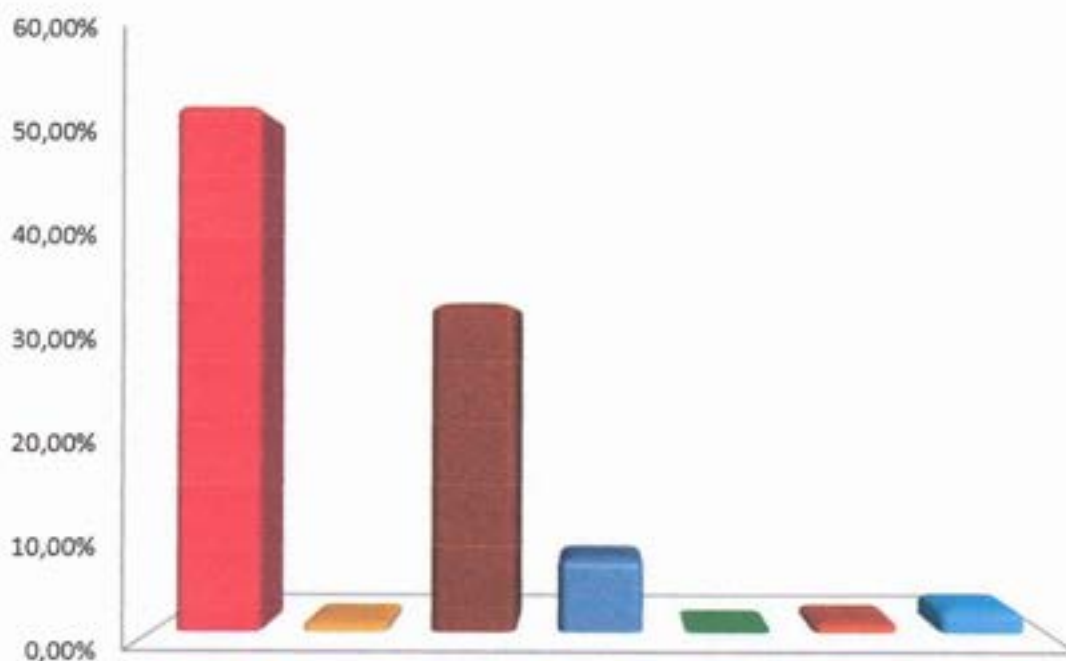
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**  
Estado de Pernambuco

Exercício de 2025

**DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA**

| Categoria       | Despesa                    | Valor                 | %              |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 406.893.000,00        | 54,25%         |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.746.000,00          | 0,90%          |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 253.784.000,00        | 33,84%         |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS              | 57.360.000,00         | 7,65%          |
| 4.5.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                     | 0,00%          |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 7.232.000,00          | 0,96%          |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVAS                   | 17.985.000,00         | 2,40%          |
| <b>TOTAL</b>    |                            | <b>750.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |



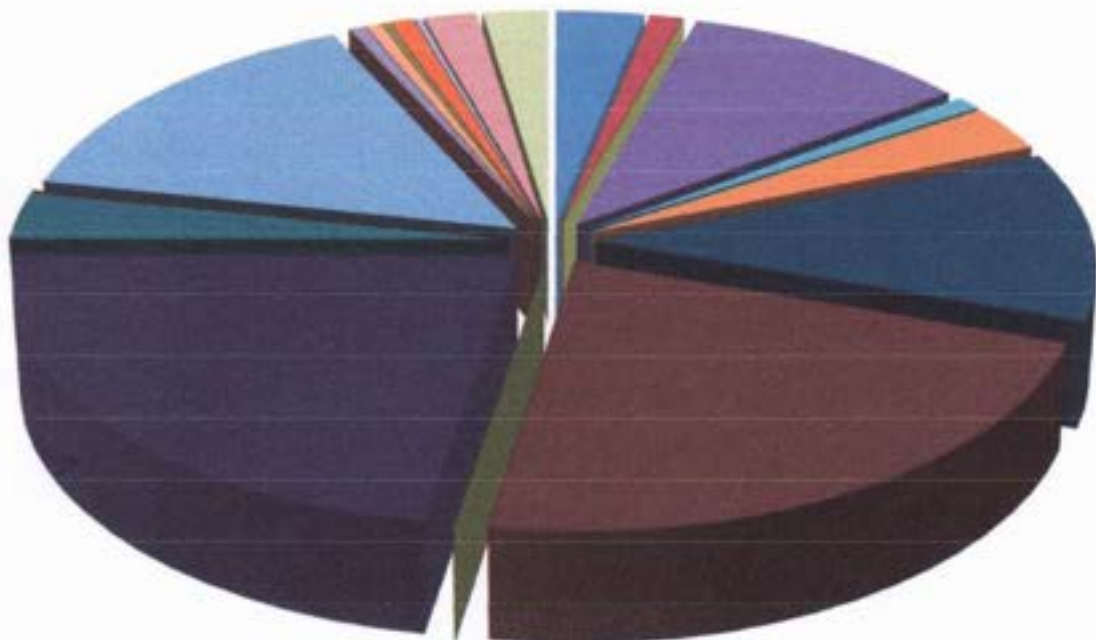
■ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ■ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
■ OUTRAS DESPESAS CORRENTES ■ INVESTIMENTOS  
■ INVERSÕES FINANCEIRAS ■ AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
■ RESERVAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Município da Vitória de Santo Antão  
Estado de Pernambuco

## Distribuição das Despesas por Função



- |                            |                             |                              |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA         | ■ 02 - JUDICIÁRIA           | ■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA   |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO       | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA    | ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  | ■ 10 - SAÚDE                | ■ 11 - TRABALHO              |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO            | ■ 13 - CULTURA              | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO           | ■ 16 - HABITAÇÃO            | ■ 17 - SANEAMENTO            |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL    | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA           |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA            | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES        | ■ 25 - ENERGIA              | ■ 26 - TRANSPORTE            |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER    | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS   | ■ RESERVAS                   |

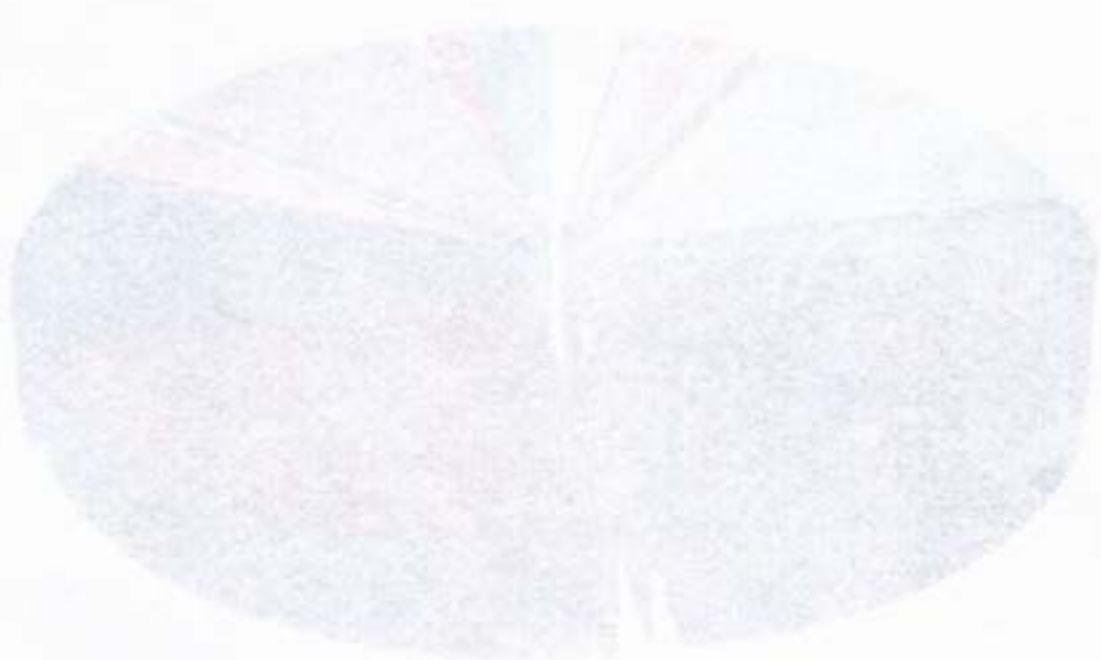


Verständlich und leicht verständlich

Wichtiges Thema für alle

von 1000

### Die Ergebnisse des Debates zur Funktion



| Category   | Percentage |
|------------|------------|
| Category 1 | 35%        |
| Category 2 | 25%        |
| Category 3 | 15%        |
| Category 4 | 10%        |
| Category 5 | 8%         |
| Category 6 | 5%         |
| Category 7 | 3%         |
| Category 8 | 2%         |
| Category 9 | 2%         |



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demóbio Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE  
CNPJ: 11.049.803/0001-33 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.vitoriasantoantao.pe.gov.br/pt/pt/>

Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO

Chave de Autenticação  
2189-2247-841

Página  
1 / 1

## RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO

LDO 2025 - Valores em R\$

| Função                     | Valores em R\$        |
|----------------------------|-----------------------|
| 1 Legislativa              | 23.880.000,00         |
| 2 Judiciária               | 9.030.000,00          |
| 4 Administração            | 78.498.000,00         |
| 6 Segurança Pública        | 7.110.000,00          |
| 8 Assistência Social       | 23.245.000,00         |
| 9 Previdência Social       | 85.890.000,00         |
| 10 Saúde                   | 166.413.500,00        |
| 11 Trabalho                | 180.000,00            |
| 12 Educação                | 168.463.000,00        |
| 13 Cultura                 | 24.230.000,00         |
| 14 Direitos da Cidadania   | 250.000,00            |
| 15 Urbanismo               | 111.661.500,00        |
| 16 Habitação               | 30.000,00             |
| 17 Saneamento              | 220.000,00            |
| 18 Gestão Ambiental        | 4.090.000,00          |
| 19 Ciência e Tecnologia    | 13.000,00             |
| 20 Agricultura             | 4.290.000,00          |
| 22 Indústria               | 130.000,00            |
| 23 Comércio e Serviços     | 1.543.000,00          |
| 26 Transporte              | 6.690.000,00          |
| 27 Desporto e Lazer        | 1.620.000,00          |
| 28 Encargos Especiais      | 14.538.000,00         |
| 99 Reserva de Contingência | 17.985.000,00         |
| <b>Total geral</b>         | <b>750.000.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demétrio Cavalcante, 144 - Litoramento - 55.603-420 - Vitória de Santo Antão/ PE  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.arbfburitibaforia.pe.gov.br/ibab/>

Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO

Chave de Autenticação  
1370-5775-481

Página  
1 / 1

## RELATÓRIO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

LDO 2025 - Valores em R\$

| Subfunção                                     | Valores em R\$        |
|---|-----------------------|
| 31 Ação Legislativa                           | 23.880.000,00         |
| 121 Planejamento e Orçamento                  | 955.000,00            |
| 122 Administração Geral                       | 177.792.000,00        |
| 123 Administração Financeira                  | 1.345.000,00          |
| 124 Controle Interno                          | 510.000,00            |
| 128 Formação de Recursos Humanos              | 130.000,00            |
| 129 Administração de Receitas                 | 490.000,00            |
| 131 Comunicação Social                        | 2.015.000,00          |
| 181 Policiamento                              | 150.000,00            |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência      | 10.000,00             |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente    | 9.828.500,00          |
| 244 Assistência Comunitária                   | 2.621.500,00          |
| 245 Serviços Socioassistenciais               | 100.000,00            |
| 272 Previdência do Regime Estatutário         | 82.210.000,00         |
| 301 Atenção Básica                            | 77.198.000,00         |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 39.379.500,00         |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico         | 10.526.000,00         |
| 304 Vigilância Sanitária                      | 830.000,00            |
| 305 Vigilância Epidemiológica                 | 8.450.000,00          |
| 306 Alimentação e Nutrição                    | 7.402.000,00          |
| 333 Empregabilidade                           | 10.000,00             |
| 334 Fomento ao Trabalho                       | 190.000,00            |
| 361 Ensino Fundamental                        | 145.525.000,00        |
| 365 Educação Infantil                         | 11.515.000,00         |
| 366 Educação de Jovens e Adultos              | 130.000,00            |
| 367 Educação Especial                         | 260.000,00            |
| 392 Difusão Cultural                          | 20.820.000,00         |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 250.000,00            |
| 451 Infra-Estrutura Urbana                    | 35.992.000,00         |
| 452 Serviços Urbanos                          | 46.359.500,00         |
| 482 Habitação Urbana                          | 30.000,00             |
| 512 Saneamento Básico Urbano                  | 220.000,00            |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental       | 2.020.000,00          |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  | 1.000,00              |
| 661 Promoção Industrial                       | 130.000,00            |
| 691 Promoção Comercial                        | 661.000,00            |
| 695 Turismo                                   | 50.000,00             |
| 782 Transporte Rodoviário                     | 6.841.000,00          |
| 812 Desporto Comunitário                      | 550.000,00            |
| 813 Lazer                                     | 100.000,00            |
| 843 Serviço da Dívida Interna                 | 14.278.000,00         |
| 846 Outros Encargos Especiais                 | 260.000,00            |
| 997 Reserva do RPPS                           | 11.174.000,00         |
| 999 Reserva de Contingência                   | 6.811.000,00          |
| <b>Total geral</b>                            | <b>750.000.000,00</b> |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antônio**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

| Discriminação   | Valor em R\$          | %             |
|---|-----------------------|---------------|
| <b>FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>               |                       |               |
| <b>RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b> |                       |               |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS   | 55.004.000,00         | 14,46         |
| DÍVIDA ATIVA  | 74.763.000,00         | 19,66         |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA    | -                     | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>129.767.000,00</b> | <b>34,12</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                                  | <b>113.354.000,00</b> | <b>29,80</b>  |
| FPM   | 113.304.000,00        | 29,79         |
| ITR   | 50.000,00             | 0,01          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>                                 | <b>137.204.000,00</b> | <b>36,08</b>  |
| IPVA  | 18.598.000,00         | 4,89          |
| ICMS  | 118.205.000,00        | 31,08         |
| IPI   | 401.000,00            | 0,11          |
| <b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>                              | <b>250.558.000,00</b> | <b>65,88</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                       | <b>380.325.000,00</b> | <b>100,00</b> |

TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20%  
 VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%  
 de FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI e 25% das Receitas de Impostos

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| 12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 48.088.600,00 |
| 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO       | 44.969.650,00 |

| Discriminação  | Valor em R\$ - MDE   | Valor em R\$ - TOTAL  |
|--|----------------------|-----------------------|
| <b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE</b>      |                      |                       |
| <b>DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO</b> |                      |                       |
| 12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | -                    | 100.000,00            |
| 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  | -                    | 4.592.000,00          |
| 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 46.335.032,10        | 145.530.032,10        |
| 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.279.000,00         | 11.515.000,00         |
| 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 130.000,00           | 130.000,00            |
| 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 260.000,00           | 260.000,00            |
| 12.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | -                    | 6.341.000,00          |
| <b>DESPESA TOTAL COM MDE</b>   | <b>48.004.032,10</b> | <b>168.468.032,10</b> |

(\*) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB 48.088.600,00  
 (+) TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 48.004.032,10  
 (-) **DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL**  
**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** 96.092.632,10

25,27%

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>1. The first part of the report is a general introduction to the project. It should include the title, the objectives, the scope, and the significance of the project.</p>   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <p>2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the project. This should include a description of the data sources, the data collection methods, and the data analysis methods.</p>                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <p>3. The third part of the report is a presentation of the results of the project. This should include a description of the data, a presentation of the results, and a discussion of the results.</p>  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <p>4. The fourth part of the report is a conclusion and a discussion of the project. This should include a summary of the findings, a discussion of the implications of the findings, and a discussion of the limitations of the project.</p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>5. The fifth part of the report is a list of references. This should include a list of all the sources used in the project, including books, articles, and websites.</p>                   |  |  |  |  |  |
| <p>6. The sixth part of the report is a list of appendices. This should include a list of all the appendices used in the project, including tables, figures, and charts.</p>                  |  |  |  |  |  |
| <p>7. The seventh part of the report is a list of acknowledgments. This should include a list of all the people who helped with the project, including advisors, colleagues, and friends.</p> |  |  |  |  |  |
| <p>8. The eighth part of the report is a list of abbreviations. This should include a list of all the abbreviations used in the project, including acronyms and initialisms.</p>              |  |  |  |  |  |
| <p>9. The ninth part of the report is a list of glossary. This should include a list of all the terms used in the project, including technical terms and jargon.</p>                          |  |  |  |  |  |
| <p>10. The tenth part of the report is a list of index. This should include a list of all the topics covered in the project, including the main topics and sub-topics.</p>                    |  |  |  |  |  |

11. The eleventh part of the report is a list of references. This should include a list of all the sources used in the project, including books, articles, and websites.

12. The twelfth part of the report is a list of appendices. This should include a list of all the appendices used in the project, including tables, figures, and charts.

13. The thirteenth part of the report is a list of acknowledgments. This should include a list of all the people who helped with the project, including advisors, colleagues, and friends.

14. The fourteenth part of the report is a list of abbreviations. This should include a list of all the abbreviations used in the project, including acronyms and initialisms.

15. The fifteenth part of the report is a list of glossary. This should include a list of all the terms used in the project, including technical terms and jargon.

16. The sixteenth part of the report is a list of index. This should include a list of all the topics covered in the project, including the main topics and sub-topics.





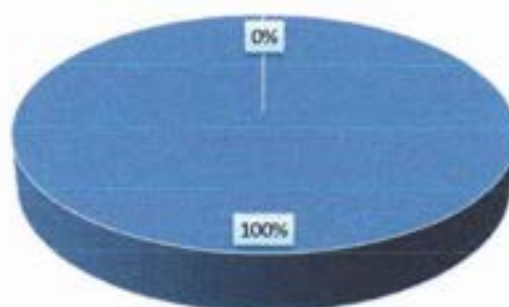
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**

Estado de Pernambuco

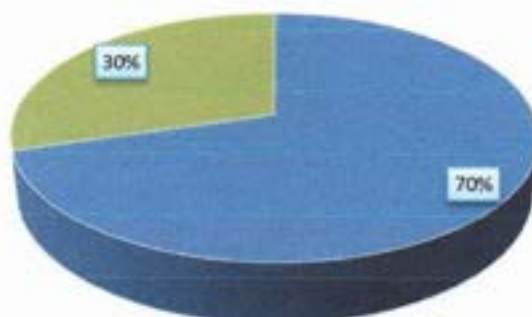
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

Distribuição das Despesas do FUNDEB



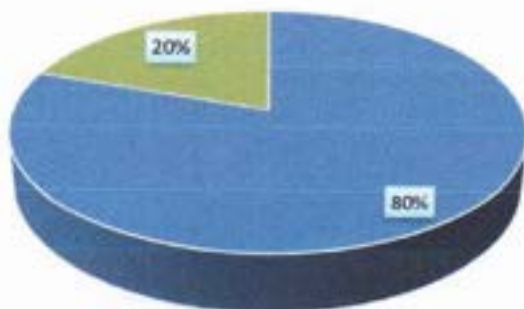
• FUNDEB Magistério • FUNDEB Outras Despesas

Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB  
- VAAF

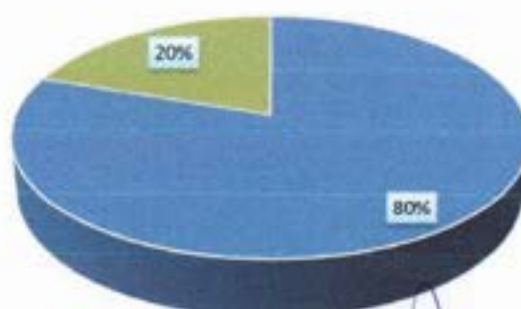


• FUNDEB Complementação - VAAF (Magistério) • FUNDEB Complementação - VAAF (Outras Despesas)

Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União  
ao FUNDEB - VAAT



• Despesas Correntes • Despesas de Capital



• Despesas com Ensino Infantil • Demais Despesas



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Município da Vitória de Santo Antão

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE                             |                       |               | APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                  |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|---|-----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS     |                       |               | DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                       |               |
| Discriminação  | Valor em R\$          | %             | Discriminação   | Valor em R\$          | %             |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS  | 55.004.000,00         | 14,86         | 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 27.218.870,00         | 16,36         |
| DÍVIDA ATIVA   | 74.763.000,00         | 20,19         | 10.301 ATENÇÃO BÁSICA                                   | 77.198.000,00         | 46,39         |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | -                     | 0,00          | 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            | 39.379.300,00         | 23,66         |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>129.767.000,00</b> | <b>35,05</b>  | 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                | 10.526.000,00         | 6,33          |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                      | 103.239.000,00        | 27,89         | 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             | 830.000,00            | 0,50          |
| PPM  | 103.189.000,00        | 27,87         | 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        | 8.450.000,00          | 5,08          |
| ITR  | 50.000,00             | 0,00          | 10.306 ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO                          | 2.810.000,00          | 1,69          |
| LC 87/96   | -                     | 0,00          |   |                       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                     | 137.304.000,00        | 37,06         |   |                       |               |
| IPVA   | 18.598.000,00         | 5,02          |   |                       |               |
| ICMS   | 118.305.000,00        | 0,00          |   |                       |               |
| IFI  | 401.000,00            | 0,53          |   |                       |               |
| <b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>                           | <b>240.443.000,00</b> | <b>64,95</b>  |   |                       |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                    | <b>370.210.000,00</b> | <b>100,00</b> |   |                       |               |
|  |                       |               | <b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>                          | <b>166.412.370,00</b> | <b>100,00</b> |
| TRANSF. DE RECURSOS DO SUS                                   | 76.296.000,00         |               | (I) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS                          | 76.296.000,00         |               |
|  |                       |               | (-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR    | -                     |               |
|  |                       |               | <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>           | <b>90.116.370,00</b>  | <b>24,34%</b> |

|  |  |
|--|--|
| <p>1. Name of the individual</p> <p>2. Address</p>       | <p>3. Date of birth</p> <p>4. Gender</p>       |
| <p>5. Occupation</p> <p>6. Educational Qualification</p> | <p>7. Marital Status</p> <p>8. Blood Group</p> |

|  |   |
|--|---|
| <p>9. Signature</p> <p>10. Date</p>                | <p>11. Name of the Institution</p> <p>12. Address</p> |
| <p>13. Contact Number</p> <p>14. Email Address</p> | <p>15. Remarks</p>                                    |

Document is not to be used for any other purpose without the written permission of the concerned authority.

(Signature)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória da Vitória de Santo Antão**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO |                       |             |
|---|-----------------------|-------------|
| Discriminação                                 | Valor em R\$          | %           |
| RECEITAS CORRENTES                            | 627.950.000,00        | 83,73%      |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 68.949.000,00         | 9,15%       |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA                    | 53.101.000,00         | 7,08%       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                     | <b>750.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

Nota explicativa: Lei Orgânica Municipal: Art. 119, § 3º - Para atendimento e desenvolvimento dos programas e ações referentes à criança e ao adolescente, o município aplicará anualmente, no mínimo, o percentual de um por cento do seu orçamento, visando atender crianças e adolescentes.

| DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                     |              |
|---|---------------------|--------------|
| Discriminação   | Valor em R\$        | %            |
| 08.243 - ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                   | 9.828.500,00        | 1,31%        |
| <b>TOTAL APLICADO</b>   | <b>9.828.500,00</b> | <b>1,31%</b> |

1. Name of the respondent (Print name) \_\_\_\_\_

2. Address (Print name) \_\_\_\_\_

3. Telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

4. Date of birth (Print name) \_\_\_\_\_

5. Sex (Print name) \_\_\_\_\_

6. Marital status (Print name) \_\_\_\_\_

7. Education (Print name) \_\_\_\_\_

8. Occupation (Print name) \_\_\_\_\_

9. Date of interview (Print name) \_\_\_\_\_

10. Interviewer's name (Print name) \_\_\_\_\_

11. Interviewer's title (Print name) \_\_\_\_\_

12. Interviewer's organization (Print name) \_\_\_\_\_

13. Interviewer's address (Print name) \_\_\_\_\_

14. Interviewer's telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

15. Interviewer's e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

16. Interviewer's fax number (Print name) \_\_\_\_\_

17. Interviewer's mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_

18. Interviewer's home address (Print name) \_\_\_\_\_

19. Interviewer's home telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

20. Interviewer's home e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

21. Interviewer's home fax number (Print name) \_\_\_\_\_

22. Interviewer's home mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_

23. Interviewer's home e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

24. Interviewer's home fax number (Print name) \_\_\_\_\_

25. Interviewer's home mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_

1. Name of the respondent (Print name) \_\_\_\_\_

2. Address (Print name) \_\_\_\_\_

3. Telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

4. Date of birth (Print name) \_\_\_\_\_

5. Sex (Print name) \_\_\_\_\_

6. Marital status (Print name) \_\_\_\_\_

7. Education (Print name) \_\_\_\_\_

8. Occupation (Print name) \_\_\_\_\_

9. Date of interview (Print name) \_\_\_\_\_

10. Interviewer's name (Print name) \_\_\_\_\_

11. Interviewer's title (Print name) \_\_\_\_\_

12. Interviewer's organization (Print name) \_\_\_\_\_

13. Interviewer's address (Print name) \_\_\_\_\_

14. Interviewer's telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

15. Interviewer's e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

16. Interviewer's fax number (Print name) \_\_\_\_\_

17. Interviewer's mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_

18. Interviewer's home address (Print name) \_\_\_\_\_

19. Interviewer's home telephone number (Print name) \_\_\_\_\_

20. Interviewer's home e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

21. Interviewer's home fax number (Print name) \_\_\_\_\_

22. Interviewer's home mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_

23. Interviewer's home e-mail address (Print name) \_\_\_\_\_

24. Interviewer's home fax number (Print name) \_\_\_\_\_

25. Interviewer's home mobile phone number (Print name) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Município da Vitória de Santo Antão**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À**  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

| RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO |                       | DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                     |              |
|----------------------------------|-----------------------|---|---------------------|--------------|
| Discriminação                    | Valor em R\$          | Discriminação                               | Valor em R\$        | %            |
| RECEITAS CORRENTES               | 681.051.000,00        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 6.811.000,00        | 1,00%        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>        | <b>681.051.000,00</b> | <b>TOTAL APLICADO</b>                       | <b>6.811.000,00</b> | <b>1,00%</b> |

| Lecture 1  | Lecture 2   |
|--|---|
| <p>Introduction to the course</p> <p>What is a cell?</p> <p>Cell structure</p> <p>Cellular processes</p> | <p>Cellular respiration</p> <p>Photosynthesis</p> <p>Cellular communication</p> <p>Cell cycle</p>                 |
| <p>1.1 Introduction</p> <p>1.2 Cell structure</p> <p>1.3 Cellular processes</p>                          | <p>2.1 Cellular respiration</p> <p>2.2 Photosynthesis</p> <p>2.3 Cellular communication</p> <p>2.4 Cell cycle</p> |
| <p>1.1 Introduction</p> <p>1.2 Cell structure</p> <p>1.3 Cellular processes</p>                          | <p>2.1 Cellular respiration</p> <p>2.2 Photosynthesis</p> <p>2.3 Cellular communication</p> <p>2.4 Cell cycle</p> |

Introduction to the course

What is a cell?

Cell structure

Cellular processes

Cellular respiration

Photosynthesis

Cellular communication

Cell cycle

1.1 Introduction

1.2 Cell structure

1.3 Cellular processes

2.1 Cellular respiration

2.2 Photosynthesis

2.3 Cellular communication

2.4 Cell cycle

1.1 Introduction

1.2 Cell structure

1.3 Cellular processes

2.1 Cellular respiration

2.2 Photosynthesis

2.3 Cellular communication

2.4 Cell cycle